



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
DIRETORIA DE ENSINO
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 12/2024

MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL

AOS ALUNOS EXTERNOS MATRICULADOS NA TURMA 8 DO MPPC

A Diretoria de Ensino - DENS do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Interno nº 12/2024, referente ao processo seletivo exclusivo para bolsa de estudos destinada aos aprovados no Edital 02/2023 de seleção de alunos para o MPPC com início em 2024. Como requisito de concessão, o aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado no programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica da instituição, dedicar-se às atividades do respectivo curso, segundo critérios estabelecidos neste Edital.

O programa de bolsas seguirá as Normas Gerais da Concessão de Bolsas do Hospital de Clínica de Porto Alegre - DENS/HCPA acessível na internet do hospital, através do link: https://www.hcpa.edu.br/downloads/pgi031_normas_gerais_e_operacionais_da_concessao_de_bolsas_de_mestrado_profissional_copia_1.pdf.

1 VAGAS

Será ofertada 01 bolsa de estudo integral que consistirá na isenção de pagamento do curso

Havendo candidatos em número superior de bolsas, a concessão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com os critérios específicos no item 4 deste edital.

2 INSCRIÇÕES

As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas pelo e-mail mppesquisaclinica@hcpa.edu.br, indicando no assunto "**Inscrições para bolsa**", no período de 08 de abril de 2024 até às 12 horas do dia 11 de abril de 2024.

O resultado será publicado no dia 15/04/2024, no site do MPPC (<https://www.hcpa.edu.br/mestrado-profissional-em-pesquisa-clinica>).

Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos que não correspondam ao solicitado, ou recebidos após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

Poderá candidatar-se à bolsa integral o candidato aprovado na seleção para o **Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica**, que preencha as condições abaixo especificadas:

1. Ser selecionado pela Comissão de Seleção do programa de **Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica** do HCPA e realizar a matrícula no período estabelecido;
2. Apresentar a documentação solicitada no prazo estabelecido por este edital;
3. Não possuir vínculo empregatício ou qualquer relação de trabalho estabelecida com a instituição promotora dos programas de pós-graduação, no caso, o HCPA;
4. Não acumular o benefício da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio, bolsa de estudos ou benefício semelhante, concedido por empresa, entidade pública ou privada municipal, estadual ou federal, ou agências de fomento nacionais ou internacionais.
5. Não for aluno de programa de residência médica, uniprofissional ou multiprofissional;

Para manutenção da Bolsa o pós-graduando deverá:

1. Apresentar termo de compromisso assinado em concordância às regras estabelecidas pelo HCPA;
2. Observar e cumprir as normas e regulamentos estabelecidos nos regimentos internos dos respectivos programas de pós-graduação;
3. Manter desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa, de acordo com os critérios estabelecidos nos regimentos internos de cada programa de pós-graduação;
4. Não interromper o curso por período superior a seis meses, salvo exceção dos casos descritos no item 4 deste edital;
5. Manter currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
6. Apresentar trabalho em, pelo menos, uma Semana Científica do HCPA;
7. Cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais de dedicação integral ao curso e realizar atividades de monitoria de disciplinas quando solicitado;
8. Participar de eventos promovidos pelo HCPA quando convocado;
9. Protocolar a proposta de defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC) ou dissertação dentro dos prazos estabelecidos por cada modalidade de curso, respectivamente, pelas normas gerais de pós-graduação *Lato Sensu* do HCPA ou documentos de área das pós-graduações *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES/MEC;
10. Encaminhar relatórios parciais referentes às atividades acadêmicas desenvolvidas ao longo do semestre, sempre que solicitado pela Coordenação de Pós-Graduação do programa;
11. Ao concluir o período de concessão da bolsa, encaminhar relatório técnico final aprovado pelo orientador até, no máximo, 30 dias após a titulação;
12. Ao final do curso, divulgar em periódico científico, técnico ou em portal de acesso livre da internet a produção desenvolvida no âmbito do programa ou curso de pós-graduação.

3 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos são:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas com os dados pessoais, do último registro de trabalho e a próxima página em branco);
- b) Comprovante pessoal da última declaração de imposto de renda 2023;
- c) Comprovante médico que ateste a condição de deficiência física, se houver, contendo CID. O atestado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo ou, posteriormente, do curso.
- d) Comprovante do número de horas semanais disponíveis para dedicação às atividades do curso.
 - i. No caso de possuir vínculo empregatício, declaração do empregador informando o número de horas semanais liberadas para dedicação às atividades do curso;
 - ii. Em caso de atuação como profissional liberal, declaração de próprio punho informando o número de horas semanais disponíveis para dedicação às atividades do curso.
- e) Documentos comprobatórios de experiência profissional na área de assistência ou pesquisa em saúde (prévia e/ou atual) compatível com o programa de Mestrado Profissional em que está matriculado;
 - i. No caso de possuir vínculo empregatício, declaração do empregador;
 - ii. Em caso de atuação como profissional liberal, declaração de próprio punho com comprovantes.

Os comprovantes deverão ser digitalizados em formato PDF e, havendo mais de um documento referente a um determinado item, os mesmos deverão ser digitalizados em um único arquivo.

Os candidatos que apresentarem documentação incompleta referente a algum critério estabelecido, não receberão pontuação pelo item não comprovado.

Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos que não correspondam ao descrito neste edital, ou após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

A alocação das bolsas seguirá a pontuação definida pelo Programa de bolsas para MP conforme tabela a seguir.

4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A alocação das bolsas seguirá a pontuação definida pelo Programa de bolsas para MP conforme tabela abaixo:

Critérios	Detalhamento	Pontuação máxima
Condição Socioeconômica	Renda mensal individual: - Até R\$ 2.200,00: 4 pontos - Até R\$ 3.000,00: 3 pontos - Até R\$ 4.200,00: 2 pontos - Até R\$ 7.200,00: 1 ponto	4 pontos
Pessoa com Deficiência	Pessoa que apresente impedimento de longo prazo de natureza física ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)	3 pontos
Tempo disponível para dedicação às atividades acadêmicas	Tempo disponível para atividades exclusivas do programa: - 10 horas semanais: 1 ponto - 20 horas semanais ou mais: 2 pontos	2 pontos
Atividade profissional	Experiência profissional na área de assistência ou pesquisa em saúde compatível com o programa de MP: - Exerce atualmente atividade compatível: 1 ponto - Exerceu anteriormente atividade compatível: 0,5 ponto	1 ponto
TOTAL		10 pontos

Caso dois ou mais candidatos apresentem a mesma pontuação total nos critérios descritos abaixo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- 1) Condição socioeconômica
- 2) Pessoa com Deficiência
- 3) Sorteio

O candidato/aluno elegível à bolsa que renunciar ao benefício perderá a garantia de isenção das mensalidades, tornando-se responsável pelo pagamento integral das mensalidades remanescentes do curso.

O período máximo de afastamento do curso e suspensão temporária da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses, e ocorrerá nos seguintes casos:

- a. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso;
- b. Parto e aleitamento.

OBS: A suspensão pelos motivos previstos acima não será computada para efeito de duração da bolsa.

Não haverá suspensão temporária da bolsa quando o aluno, por prazo não superior a 2 (dois) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou TCC, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pelo programa ou curso para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

O aluno beneficiado deve observar o prazo final de vigência da bolsa e concluir o curso dentro do prazo regulamentar do programa de pós-graduação.

A interrupção definitiva do curso, seja por abandono, desistência ou não cumprimento dos prazos e compromissos estabelecidos, sem motivo de força maior, acarretará a obrigação de restituir ao HCPA todas as mensalidades isentas no período em que foi beneficiado pela bolsa, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada e o bolsista deverá citar o apoio recebido do HCPA em toda a produção científica decorrente da dissertação ou TCC.

Leila Beltrami Moreira,
Coordenadora do Mestrado Profissional
em Pesquisa Clínica - MPPC.
Diretoria de Ensino - DENS



Documento assinado eletronicamente por **LEILA BELTRAMI MOREIRA, PROFESSOR DE MEDICINA**, em 18/03/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1189600** e o código CRC **4B92F96D**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Santa Cecília
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Processo nº 23092.003694/2024-36

SEI nº 1189600